



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 046/2024

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua Alagoas, nº 1460/ Sala 309, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-168, inscrita no CNPJ nº 07.559.474/0001-17, aqui representada pelo sócio Adriano Haddad Baião, doravante denominado respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2024, originário da **ARP nº 017/2023**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 004/2023 – Pregão Eletrônico PRGE 003/2023 – Registro de Preço SRP 002/2023**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO SIMULTÂNEA, GERADORES E AFINS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas para atendimento do centro de custo 25.001 – Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **25.001.27.812.14.2561.339339 1500 – Ficha: 653** e **25.001.27.812.14.2701.339339 1500 – Ficha: 656**.

DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será acompanhado pelo servidor designado pelo Secretário Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação e gestor do contrato, Bruno Ricardo de Freitas, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.


Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 31 de março de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Bruno Ricardo de Freitas
Sec. Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação
CONTRATANTE


ADRIANO HADDAD
BAIAO:91286557615

Assinado de forma digital por ADRIANO
HADDAD BAIÃO:91286557615
Dados: 2025.03.31 15:04:19 -03'00'

OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP
Adriano Haddad Baião
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____